



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 052 /2024

São Sebastião, 14 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Marcos Antônio do Carmo Fuly

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre autorização de participação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião”**.

O Município de São Sebastião, após apreciação e aprovação de projeto de lei complementar por esta respeitável Casa de Leis, promulgou a Lei Complementar Municipal nº 300/2023 que autorizou a criação da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião – CDSS.

A Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião é uma sociedade de economia mista, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 300/2023.

No Brasil as sociedades de economia mista são regidas pela Lei federal nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 que determina que seu capital é dividido em ações, não podendo o poder público, sozinho ser detentor de 100% das ações.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apesar de ser uma fundação municipal, sua personalidade jurídica é de direito privado, pertencendo ao quadro da administração pública indireta.

Em razão de sua personalidade jurídica ser de direito privado, legítima a Fundação de Saúde a pertencer ao quadro acionário da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião, através da aquisição de ações, nos termos da legislação que rege as sociedades de economia mista.

A Lei Orgânica do Município de São Sebastião prevê que somente através de lei específica poderá ser autorizada a participação de fundações municipais em empresas públicas.

Diante das circunstâncias evidenciadas, visando dar continuidade à implantação da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião, reiterando os compromissos assumidos pela Prefeitura de São Sebastião quando da propositura do Projeto de Lei Complementar que autorizou a sua criação, que foi o de com a segurança jurídica, a persecução do interesse público relevante, o contínuo aprimoramento dos instrumentos de governança e o fortalecimento de programas de infraestrutura que tornaria possível instituir a maior carteira de ativos da história de São Sebastião, requer-se de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei Ordinária submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.

Sendo o que apresentamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1352
DATA	15 / 10 / 24
HORÁRIO	08 34
VISTO	Dinora



PROJETO DE LEI  
Nº 73 /2024

**“Dispõe sobre autorização de participação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, a participação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, no quadro acionário da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião – CDSS.

Art. 2º - O percentual de participação no capital será aprovado pelo Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública.

Art. 3º - As despesas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 15 de outubro de 2024

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 1352
DATA 15 / 10 / 24
HORÁRIO 08 34
VISTO Dinora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 16/10/2024 10:27

Checksum: **07C333F27ED1A0DF05FBC1DE691BFCC89322243EB50888E0791251E6FCAF27E8**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370031003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.